

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 Sesi-DR/TO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017- Sesi-DR/TO**

Regido pelo REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de segurança para serem utilizados como material de apoio pedagógicos, com o intuito de implantar e melhorar a educação continuada de SST, nas Unidades Operacionais das cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi, estruturando e reorientando esta linha de negócio, para educação corporativa em Saúde, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde no Sesi-DR/TO, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data: 12/12/2017**

**Horário: 9h (horário local)**

**Local:** Sede do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/TO**, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.020-016.

**Endereço para retirada do Edital:** O edital completo deverá ser retirado no site [www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br). Maiores informações através do e-mail [coperli@sistemafieto.com.br](mailto:coperli@sistemafieto.com.br), ou na sede do Sesi-DR/TO, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h, fones (63) 3229 5742/ 3229 5732.

**Pregoeira:** **KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS**  
Pregoeira

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 SESI-DR/TO

<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Tipo de licitação:</b>	<b>Menor Preço por Item</b>
<b>Data da realização:</b>	12/12/2017
<b>Horário:</b>	09h (horário local)
<b>Local:</b> Sede do SESI-DR/TO, situada Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.020-016.	

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – COPERLI, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.020-016, às **09h do dia 12 de dezembro de 2017**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**1.2.** Solicitações de esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhadas até as 18h00 (dezoito horas) do dia 07 de dezembro de 2017, através de correspondência em papel timbrado da empresa pretensamente licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede do SESI-DR/TO ou pelo e-mail: [coperli@sistemafieto.com.br](mailto:coperli@sistemafieto.com.br).

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de segurança para serem utilizados como material de apoio pedagógicos, com o intuito de implantar e melhorar a educação continuada de SST, nas Unidades Operacionais das cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi, estruturando e reorientando esta linha de negócio, para educação corporativa em Saúde, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde no SESI-DR/TO, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Este edital é composto dos seguintes anexos:

**2.2.1.** Termo de Referência - Anexo I;

**2.2.2.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - ANEXO II;

**2.2.3.** Minuta de Contrato – Anexo III;

**2.2.4.** Modelo de Proposta – Anexo IV.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação, exceto consórcio.

**3.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

**3.2.1.** Apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.2.** Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com o Sesi, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**3.2.3.** Vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou que esteja suspensa do direito de contratar com o Sesi.

**3.2.4.** Que tenham participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi.

**3.2.5.** Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

**3.2.6.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente a mais de uma firma licitante.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Deverão ser entregues os seguintes envelopes a Comissão de Licitação: **Envelope 01 – Proposta Comercial; Envelope 02 – Documentação.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados:

Ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/TO**  
A/C: Comissão Permanente de Licitação – COPERLI  
Local: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016.  
Abertura: 12/12/2017  
Processo Licitatório nº 009/2017  
Horário: 09h  
Razão Social da Licitante:.....  
CNPJ da Licitante:.....

**4.2.** O Serviço Social da Indústria – Sesi-DR-TO, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos no item 4.1.

**4.3.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação se dará no primeiro dia útil subsequente de funcionamento do Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO.

#### **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE 01**

**5.1.** Os envelopes de propostas comerciais indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
Ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/TO**  
A/C: Comissão Permanente de Licitação – COPERLI  
Local: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016.  
Abertura: 12/12/2017  
Processo Licitatório nº 009/2017

Horário: 09h Razão Social da Licitante:..... CNPJ da Licitante:.....
--

**5.2.** A proposta comercial deverá ser redigida no idioma português, datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, borrões, rasuras, entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

**5.2.1.** Nome, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico se houver.

**5.2.2.** Número deste instrumento convocatório.

**5.2.3.** Cotação de preço unitário e total de cada item e global da proposta, de acordo com o termo de referência – anexo I deste Edital, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais, sendo o valor total da proposta, também por extenso.

**5.2.4.** **Declaração expressa de que os preços incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação, consoante modelo de proposta - anexo IV deste edital, sob pena de desclassificação**

**5.2.5.** Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

**5.2.5.1.** Caso a licitante não informe a validade da proposta, será considerado que foi estabelecido o prazo de validade exigida neste Edital.

**5.2.6.** Prazo e condições de pagamento conforme estabelecido neste edital.

**5.2.7.** Especificação com detalhamento claro e preciso dos equipamentos ofertados, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o objeto, inclusive marca (e modelo quando for o caso) e garantia, **sob pena de desclassificação**.

**5.3.** A Licitante declarada vencedora do certame deverá formular proposta realinhada. A proposta realinhada deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão licitatória, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que apresentada às devidas escusas por parte da licitante vencedora.

**5.4.** Uma vez abertos os envelopes, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou alterações das condições estipuladas neste Edital.

**5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.** Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de conseqüente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação de serviço objeto da presente licitação.

5.6. A falta de data, declaração ref. o subitem 5.2.4, assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

6.1. Os envelopes documentação indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Ao <b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/TO</b> A/C: Comissão Permanente de Licitação – COPERLI Local: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016. Abertura: 12/12/2017 Processo Licitatório nº 009/2017 Horário: 09h Razão Social da Licitante:..... CNPJ da Licitante:.....

6.2. As licitantes deverão juntar ao envelope II, os documentos solicitados a seguir, observando-se os seguintes aspectos:

I - Estar vigentes, sendo que aqueles nos quais a validade não estiver expressa pelos órgãos emitentes deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

II - Ser entregues em original ou cópia autenticada por cartório competente;

III - Os documentos relativos à regularidade Jurídica, Fiscal e Econômico Financeira, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos, cabendo, entretanto, ao Colegiado Julgador, proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados;

IV- Os documentos de habilitação ficarão anexados ao processo de licitação, **sendo vedada sua retirada ou substituição;**

V - A CPL não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento;

VI – Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade.

### 6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas respectivas alterações ou Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as suas alterações ou da **consolidação respectiva.**

### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do Cartão do CGC/CNPJ;

**6.2.2.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

**6.2.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.2.2.4.** Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Contribuições Previdenciárias - INSS, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet, obtida no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) que comprove a inexistência de débito;

**6.2.2.5.** Prova de Regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional.

### **6.2.3. DECLARAÇÃO**

**6.2.3.1.** Declaração em papel timbrado da licitante de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores, nos termos do ANEXO II deste edital de licitação.

### **6.2.4. QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.4.1** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.2.5. Documentos de Qualificação Técnica**

**6.2.5.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado do emitente que comprove ter a licitante fornecido de maneira satisfatória, objeto compatível com o desta licitação, **em original ou cópia autenticada.** O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar-se, através de um representante legal mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **em original ou cópia autenticada por cartório**, atribuindo-lhe **poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos relativos ao certame, fora dos envelopes.**

**7.1.1.** Quando apresentada **procuração particular**, esta deverá ser com **reconhecimento de firma em cartório**, deverá ser anexada **cópia do estatuto ou contrato social em cópia autenticada.**

7.1.2. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado **cópia autenticada por cartório do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

7.1.3. Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.

7.1.4. No ato do credenciamento, o representante legal deverá apresentar a Comissão de Licitação **documento de identificação com foto**.

7.2. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição, será efetuada mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, **emitida no ano em vigência**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, ou mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP, com data atual, declarando que desejam usufruir dos benefícios previstos na lei, **fora dos envelopes**.

7.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação.

7.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

7.5. Fica assegurado às licitantes, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

7.6. **A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-à que tenha renunciado ao direito de oferecer lance e recorrer dos atos da Pregoeira.**

7.7. **Os documentos relativos ao credenciamento, quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório.**

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A"– Proposta de Preço. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes credenciados serão convidados a fazerem o mesmo.

8.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, a Pregoeira poderá encaminhar as propostas de preços para análise e emissão de Parecer Técnico do Departamento Requisitante, podendo a critério da Comissão, suspender a sessão, sendo os licitantes convocados na sessão ou posteriormente para a continuidade do certame. O não comparecimento da empresa na sessão de continuidade acarreta a sua impossibilidade de ofertar lances, permanecendo o valor da proposta como última oferta.

8.4. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preço e não apresentarem diferença superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

- 8.5.** Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de Menor Preço e as 02 (duas) melhores propostas subseqüentes.
- 8.6.** A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 8.7.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.
- 8.8.** Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 8.9.** A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 8.10.** Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 8.11. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.**
- 8.12.** A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 8.13.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 8.14.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 8.15.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 8.16.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 8.17.** A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
- 8.18.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço por item. As demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da Proposta de Preço, serão classificadas em ordem crescente.
- 8.19. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preço Definitiva.**



**8.20.** Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

**8.21.** Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, ou ainda por qualquer outro meio formal.

**8.22.** Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

**8.23.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a Pregoeira realizará negociação com as licitantes classificadas remanescentes e proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "II" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

## **9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances/negociação, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

**9.1.1.** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

**9.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, enquadrada no subitem 9.1.1 e que declarou que deseja usufruir o direito de preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos após convocada para apresentar sua proposta, situação em que passará à condição de primeira colocada.

**9.1.3.** No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.1.4.** Na hipótese da não contratação nos termos do disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.1.5.** O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando após a fase de lances a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.1.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo, quando solicitado, de 05 (cinco) dias úteis, após declarada vencedora, para a regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo de 05 dias poderá ser prorrogado uma

única vez, por igual período, a critério do Sesi-TO, desde que requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.1.7.** O benefício do subitem **9.1.6**, não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.1.8.** A empresa que desejar usufruir do prazo previsto no §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 para regularização da documentação fiscal, deverá manifestar o interesse a Pregoeira no momento da sessão.

**9.1.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1.** Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta o interesse do Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO, e o MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.** Para fins de julgamento a Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

**10.2.1.** Inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não comprovado, será desclassificado.

**10.2.2.** Preços manifestamente excessivos, quando ultrapassarem o valor do preço médio de mercado, obtido através da média de preços consultados.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**11.2.** Os recursos contra as fases de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação somente serão aceitos em um único momento, ou seja, na divulgação do resultado final do certame, dirigidos a CPL, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão, pela licitante que se julgar prejudicada.

**11.3.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**11.4.** Impugnado ou não o recurso, a CPL o apreciará, podendo, se necessário, realizar instrução complementar e encaminhará o processo à autoridade superior para julgamento.

**11.5.** Os recursos interpostos serão julgados pela autoridade competente, cujo resultado será comunicado formalmente a todas as licitantes.

**11.6.** A licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório, ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesi-DR/TO pelo prazo de 02 (dois) anos.

**11.7.** Não serão reconhecidas(os) as(os) impugnações/recursos cuja petição tenha sido

apresentada fora do prazo, sem assinatura e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**11.7.1.** Também não serão reconhecidas as petições que tenham sido encaminhadas por Fax ou *E-mail*.

**11.8.** É facultado a qualquer licitante, formular impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados na ata dos trabalhos, em relação a qualquer dos demais licitantes, ou ao transcurso da licitação. Entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao bom andamento do certame licitatório, poderá ser considerada como incurso no preceito do artigo 335, do Código Penal, objetivando responsabilizar aquela licitante que assim der causa a tal.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**12.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**13.2.** A multa será descontada dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus ou recolhida diretamente a tesouraria do Sesi-TO, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**13.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Sesi-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o Sesi por período de até 02 (dois) anos.

**13.4.** O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

**13.5.** Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o Sesi-TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**13.6.** Ocorrido à rescisão por motivo retrocitado, o contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do Sesi,

observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para aquisição do item ora contratado.

**13.7.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

**13.8.** Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

**13.9.** Serão considerados injustificados os atrasos **não comunicados tempestivamente** e indevidamente fundamentados, a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

**13.10.** Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

**13.11.** Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o Sesi/TO por até dois anos.

**13.12.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

## **14. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.1.** A suspensão de participar em licitação e contratar com o Sesi, poderão ser também aplicadas àqueles que:

**14.1.1.** Retardarem a execução do Pregão;

**14.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o Sesi;

**14.1.3.** Apresentarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** O Sesi-DR/TO, por despacho da Superintendente do Sesi-TO, observadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, dando ciência aos interessados, antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**16.2.** As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, com aplicação das disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que determinará sempre o prosseguimento do Certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o Sesi e às licitantes.

**16.3.** Poderá a Comissão Permanente de Licitação no interesse da Administração, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**16.4. É vedado a licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.**

**16.5.** A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

**16.6.** Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do contrato, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**16.7.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**16.8.** É assegurado ao Sesi/DR-TO, o direito de revogar e anular a licitação, em qualquer fase, conforme artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**16.9.** Os interessados poderão obter maiores informações acerca do presente Edital de Licitação, por meio de documento expresso, podendo ser encaminhado pelo E-mail: [coperli@sistemafieto.com.br](mailto:coperli@sistemafieto.com.br) ou pelo fone (63) 3229-5742/5732.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2017.

**KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS**  
Pregoeira/Presidente da CPL  
SESI-DR/TO

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01. DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente termo de referência é aquisição de equipamentos de segurança para serem utilizados como material de apoio pedagógicos, com o intuito de implantar e melhorar a educação continuada de SST, nas Unidades Operacionais das cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi, estruturando e reorientando esta linha de negócio, para educação corporativa em Saúde, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde no Sesi-DR/TO.

#### **02. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Nos últimos anos o Sesi Tocantins tem investido em modernização do atendimento técnico de SST, porém, apesar do aparecimento de demandas espontâneas pelos serviços de treinamentos e cursos de educação corporativa em SST e Promoção da Saúde, ainda não havia concentrado esforços e recursos no sentido de organizar os serviços de capacitação e cursos sobre as Normas Regulamentadoras.

**2.2** Também para atender ao acordo nacional de atuação integrada Sesi para prestação de serviços de SST e Meio Ambiente, no qual os cursos sobre a maior parte das Normas Regulamentadoras ficaram a cargo do Sesi realizar junto às indústrias. Para que as Unidades Operacionais estejam aptas a ofertar os treinamentos sobre as Normas Regulamentadoras – NR.

**2.3** Notoriamente, se percebe que a educação corporativa em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), é de grande relevância para um processo produtivo limpo e sustentável. Por força da atuação de órgãos fiscalizadores como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e outros, a indústria brasileira tem sofrido grandes pressões no sentido de se adequarem e promoverem um ambiente de trabalho cada vez mais responsável e seguro.

**2.4** Os segmentos eleitos como prioritários e importantes ao atendimento após a implantação deste projeto são: Indústrias ligadas à construção; Indústrias ligadas ao setor de mecânica, metalúrgica e material elétrico; Indústrias ligadas ao segmento de alimentos e bebidas (frigoríficos, laticínios, dentre outros). Embora estes são eleitos como importantes, devido ao percentual de representatividade, este projeto atenderá a todas as indústrias, dos demais setores, que apresentarem demandas ao Sesi Tocantins.

**2.5** Segundo estudos realizados pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, no ano de 2015, a atividade econômica industrial do Estado, contempla 3.175 unidades de produção, ativas e formais, que geram 31.332 empregos formais. Analisando a distribuição das indústrias por segmento, observa-se que 47% das indústrias são do Setor da Construção Civil e Mobiliário, seguido da Indústria Mecânica, Metalúrgica e de Material Elétrico com 18% e 14% das indústrias são do Ramo da Alimentação.

**2.6** O mesmo estudo, apontou ainda que a maior parte das empresas estão distribuídas nos 20 maiores municípios do Estado do Tocantins.

**2.7** Os serviços de educação continuada abrangem os cursos de todas as áreas de atendimento do Sesi, este projeto pretende implantar e/ou melhorar os cursos de cunho puramente corporativos em SST e Promoção da Saúde, os quais se caracterizam por serem obrigatórios por força de lei. Possibilitando a perenidade e a sustentabilidade de tais cursos nas Unidades Operacionais do Sesi nas cidades de Gurupi, Palmas e Araguaína e avançando na diversificação e qualidade dos serviços prestados ao cliente.

### 03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	Cinto Paraquedista	03	<p>Ancoragens: frente, dorsal, laterais e umbilical; Almofadado na região lombar e pernas, estruturadas, respiráveis e ergonômicas Argolas em aço; Fivelas para ajuste das fitas em aço com design ergonômico que permite um ajuste fácil, eficiente e rápido, localizadas nas laterais do cinto.</p> <p>- Ancoragens: 3 na cintura e 2 nas pernas, dois indicadores de quedas nas tiras dorsais do cinto paraquedista; Fivelas para ajuste das tiras da almofada dorsal às almofadas das pernas.</p> <p><b>Aplicação:</b> Manutenção industrial, trabalhos suspensos, acesso por corda, resgate, OGP, Telecomunicação, Espaço Confinado, Torres, Escadas tipo marinho, entre outros.</p>
02	Talabarte Fita Duplo em "Y"	03	<p>Talabarte de segurança duplo em "Y" em fita de material sintético com 45mm de largura, espessura de 1,0mm e resistência de 23kN. Possuir elástico interno em material sintético.</p> <p>Possuir dois conectores fabricados em aço, em formato gancho, com abertura de 55mm e sistema dupla trava automática.</p> <p>Comprimento em repouso: 0,97m Comprimento esticado: 1,20m Peso: 1,65Kg</p> <p><b>Aplicação:</b> Uso para movimentação vertical e horizontal em torres de energia, telecomunicações e quando existir o risco de queda em altura.</p>
03	Trava Quedas Retrátil	03	<p>Possuir 2 versões de vantagens mecânicas 3: 1 e 4:1. A polia bloqueadora com sistema anti-pânico em aço com pintura epox, distorcedor em seu olhal superior, tem em seu interior um sistema de bloqueio automático que impeça o deslizamento da corda</p>

			<p>acidentalmente na descida, e auxilie durante o procedimento de ascensão (sobe e bloqueia).</p> <p>Polias simples e/ou duplas montadas no sistema possuem distorcedores em aço inox no seu olhal superior.</p> <p>Todas as polias devem ser dimensionadas para cordas de 8-13mm, no sistema é utilizado a corda kernmantle 11mm, resistência à tração mínima de 3000 kgf, mosquetões oval em alumínio, com tripla trava automática de segurança e pino para fechamento do olhal Sistema dimensionado para carga de trabalho máxima de 120kg.</p> <p><b>Aplicação:</b>          Lçar ou baixar pessoas ou equipamentos num resgate e também como sistema de acesso industrial, e espaço.</p>
04	Trava Quedas para Uso em Corda com Conector	03	<p>O Trava Quedas para uso em corda é fabricado em aço inoxidável e conector com sistema dupla trava roscada.</p> <p>O Dispositivo é utilizado em cordas de diâmetro entre Ø12,7-14mm e resistência de ruptura mínima de 20kN, conforme NR18.</p> <p>Possui olhal para engate do conector. Sistema de trava roscada e trava de segurança para abertura e fechamento do Trava Quedas à corda. Rolamento deslizante para a corda. Peso: 0,6Kg</p> <p>Aplicação: Para uso em corda é parte de um sistema de detenção de queda, quando fixado às conexões de detenção de queda do cinto paraquedista.</p>
05	Kits Tripé Completo	03	<p>Tripé todo em alumínio, com pernas automaticamente travadas na posição aberta para maior segurança.</p> <p>Possui indicador de altura máxima ajudando o ajuste rápido e fácil, identificando a extensão máxima do tripé de 2,4m. Em qualquer uma das pernas a fixação dos acessórios é permitida.</p> <p>Trava Quedas Resgatador de 15m com sistema para resgate em cabo de aço guincho em cabo de aço inoxidável 5mm e 15m, versátil, com suporte integrado para fixação no tripé.</p> <p><b>Aplicação:</b> Os sistemas podem ser utilizados em manutenção, entrada/saída de bueiros, tanques, silos, carros-tanque, superfícies curvas, como abóbadas, poços e demais aplicações em que a movimentação natural de pessoas e cargas seja limitada.</p>



06	Linhas de Vida Vertical	03	<p>A Linha de Vida Vertical é projetada para fornecer proteção contra quedas ao subir e descer escadas ou estruturas verticais. Feita em cabo de aço 8mm galvanizado, absorvedores de impacto já incorporados aos sistemas.</p> <p><b>Aplicação:</b> Construção civil, manutenção industrial, e demais aplicações onde necessite a movimentação segura de até dois usuários em um sistema temporário para trabalhos em altura, onde houver um risco de queda.</p>
07	Rail-Slider	03	<p>Comprimento aproximado: 18cm x 10cm x 10cm Peso: 2,7kg</p> <p><b>Aplicação:</b> Todo e qualquer ambiente onde haja risco de queda, contenção e posicionamento de trabalho.</p>
08	Fita Suspensão Pós Queda	03	<p>A fita de suspensão pós-queda permite que haja um alívio imediato da pressão sanguínea, colocando um dos pés dentro dos laços e então apoiando o peso do corpo sobre ele. Optando pelo uso de uma ou duas fitas, para maior estabilidade.</p> <p><b>Aplicação:</b> Todos os ambientes onde exista risco de queda.</p>
09	Ancoragem Removível para concreto	03	<p>Pode ser removida e reutilizada em qualquer outro lugar. A ancoragem para concreto de 44kN pode ser usada em aplicações de linha de vida, com a supervisão de um profissional qualificado.</p> <p>Deve ser usado apenas em ancoragem de concreto e o mesmo deve ter uma resistência à compressão de 20,7MPa, não ancorar em concreto não curado/molhado.</p> <p>O olhal que é utilizado para conexão a um elemento do talabarte de um sistema pessoal de detenção de quedas deve ser envolto por um material plástico para aumentar a sua vida útil.</p> <p>Possuir mola de aço galvanizado e fio de retorno em cabo de aço de 1x19mm.</p> <p><b>Aplicação:</b> Proteção contra quedas, contenção, posicionamento de trabalho, entre outras.</p>
10	Conector em Formato Oval com Trava Rosqueada.	03	<p>Conector em formato Oval fabricado em aço. Possui sistema de segurança Dupla trava rosqueada, abertura máxima de 17mm para transpassar a ancoragem. Suporta as seguintes cargas: 30kN em seu sentido principal (longitudinal); 16kN em seu sentido transversal; 8kN no sentido de travamento.</p>

			<p>Peso: 0,18Kg</p> <p><b>Aplicação:</b> Desenvolvido para realizar conexões em ambientes onde haja risco de queda.</p>
11	Fita ancoragem 1 argola	03	<p>Possui 1 argola fabricada em aço forjado e galvanizado, para a fixação do talabarte ou dispositivo anti queda.</p> <p>Para uso individual, é necessária uma resistência mínima de 15kN por ponto de ancoragem.</p> <p>Caso haja até dois trabalhadores, essa resistência mínima passa a ser de 22kN, conforme requerido pela ANSI.</p> <p>Resistência da fita é de 22 KN. Tamanho: 1,0m - 1,5m Peso: 0,240kg – 0,260kg</p> <p><b>Aplicação:</b> Todo e qualquer ambiente onde haja risco de queda.</p>
12	Conector em Duralumínio formato HMS com Trava Tripla Automática	03	<p>Conector fabricado em duralumínio, em formato "HMS", com resistência de 24kN. Possuir sistema de segurança trava tripla automática.</p> <p>Possuir uma abertura máxima de 22,6mm para transpassar a ancoragem.</p> <p>O ponto de o mesmo deve resistir no mínimo 15kN</p> <p><b>Aplicação:</b> Todo e qualquer ambiente onde haja risco de queda.</p>
13	Corda 15metros-11mm	03	<p>Corda Estática é fabricada em poliamida e poliéster com diâmetro de Ø11mm.</p> <p>Possui um núcleo envolto por uma capa de nylon entrelaçada.</p> <p>Além da alta resistência a tração deve possuir uma resistência à abrasão, em situações em que a corda fique em contato com superfícies ásperas.</p> <p>A força mínima de ruptura é de 28,9kN.</p>
14	Linha de Vida Temporária Horizontal	03	<p>A Linha de Vida Horizontal Temporária deve acomodar até dois trabalhadores simultaneamente ou até 272Kg ao longo de sua extensão.</p> <p>A carga de detenção de ancoragem não deve exceder 11kN.O cabo da linha de vida é de 16mm x 18m em</p>

			<p>corda de nylon de baixa flexibilidade.</p> <p>As fitas do cabo devem ser de aço galvanizado com 6mm x 1,8m, tendo em suas extremidades um olhal, revestido com vinil, cuja resistência mínima de ruptura é de 22,2kN.</p> <p>O bypass deve ser fabricado em aço galvanizado e com revestimento anticorrosivo.</p> <p>Os dois conectores devem ser de aço carbono galvanizado, com travas automáticas, dimensões de 12,2cm x 8,0cm, a abertura do fecho é de 26mm e a resistência mínima de ruptura é de 35kN.</p> <p><b>Aplicação:</b> Construção civil, manutenção industrial, e demais aplicações onde necessite a movimentação segura de até dois usuários em um sistema temporário para trabalhos em altura, onde houver um risco de queda.</p>
15	Dispositivo de Descida em Suspensão	03	<p>Dispositivo manual para operações de descida controlada, permitindo o bloqueio da corda para posicionamento. Peso: 0,340Kg. Pode ser instalado ou removido de qualquer ponto do sistema.</p> <p>Carga máxima: 136Kg Utilizar em cordas com diâmetro de 11mm.</p> <p><b>Aplicação:</b> É utilizado para trabalhos suspensos, onde existe um posicionamento, serviço, situação de resgate, ou descidas através de cordas.</p>
16	Capacete de Segurança	03	<p>Capacete de segurança + jugular + susp (Gravado com nome do Contratante).</p>
17	Óculos de Segurança	03	<p>Óculos de segurança, com armação e visor curvo material policarbonato cinza, com revestimento externo, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.</p> <p>Material do componente:</p> <p>Lente                      Policarbonato Armação:                    Policarbonato Proteção lateral:        Policarbonato (Integrado a lente) Apoio Nasal:              Policarbonato (Integrado a lente) Haste:                        Policarbonato Parafusos:                 Aço Inoxidável</p> <p>Cor da Lente: Cinza.</p>
18	Óculos de Segurança	03	<p>Óculos de segurança, com armação e visor curvo material policarbonato incolor, com revestimento</p>

			<p>externo, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.</p> <p>Material do componente:</p> <p>Lente: Policarbonato          Armação: Policarbonato          Proteção lateral: Policarbonato (Integrado a lente)          Apoio Nasal: Policarbonato (Integrado a lente)          Haste: Policarbonato          Parafusos: Aço Inoxidável</p> <p>Cor da Lente: Incolor.</p>
19	Mochila de Nylon	03	<p>Mochila para transporte e armazenamento de equipamentos fabricada em nylon com alças nos ombros para carregamento e cadarço para regulagem de fechamento.</p> <p>Possuir capacidade de 45L, bolso frontal com fechamento através de zíper e forro na parte inferior para reforço e proteção em contato com o piso.</p>

#### 04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério utilizado pela comissão para julgamento das propostas será o de menor preço por item.

#### 05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As propostas de preços do objeto deste termo deverão contemplar o menor preço por item e todos os custos relacionados à efetiva entrega dos equipamentos, inclusive transporte, encargos, dentre outros.

5.2 Os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal de VENDA e devidamente acondicionados/armazenados em embalagens apropriadas, a fim de não comprometer suas perfeitas condições de uso, além das demais especificações constantes do item 03 deste termo.

#### 06. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme previsto no edital de licitação.

#### 07. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Os documentos de qualificação técnica deverão ser apresentados conforme previsto no edital de licitação.

#### 08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**8.1** Os contratos terão vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, até os limites legais.

## **09. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS**

**9.1** O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no **máximo 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

**9.2** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

**9.3** Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (segunda a sexta-feira).

**9.4** Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

**9.5** Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues e montados nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos equipamentos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 01 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os equipamentos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- Palmas: Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 2, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-018, Palmas-TO;
- Araguaína: Setor Cimba, Rua Fortaleza, nº 10, Qd 48, Lt 01 - CEP 77.824-340, Araguaína-TO;
- Gurupi: Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana - CEP 77403-170, Gurupi-TO.

## **10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**10.1** A nota fiscal de VENDA deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 do mês.

**10.2** A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com o item 3 deste termo de referência.

**10.3** A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regionais.

**10.4** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos contratados,

em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 10.5.

**10.5** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal - para pessoa jurídica.

**10.6** A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas neste termo.

**10.7** Caso a CONTRATADA deixe de apresentar as certidões mencionadas nas “alíneas” “a”, e “b” do item 10.5, o pagamento será retido até a regularização e apresentação das certidões.

## 11. DOS DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

**11.1** As faturas / notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi – DR/TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto – CEP:77.020-016 - Palmas-TO.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme Unidade, Centro de Responsabilidade e Conta Contábil constantes da tabela abaixo:

UNIDADE	CENTRO	CONTA
29.01.03 Unidade Executiva de Negócio	3.03.02.01.03.02 PJ-Educação Corporativa em SST	3.1.01.03.02 – Material Didático

## 13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

**13.1** A Gestão do Contrato será realizada pelo colaborador Luso Albateno Alves Guimarães – Gerente de Qualidade de Vida UNEX.

**13.2** Os fiscais administrativos serão os colaboradores abaixo:

- Unidade Operacional de Palmas/TO:  
Fabyana Candido Teles – Supervisora de SST da Unidade Operacional de Palmas/TO;
- Unidade Operacional de Araguaína/TO: Leandro Ferreira Moraes – Supervisor de SST da Unidade Operacional de Araguaína/TO;
- Unidade Operacional de Gurupi/TO: Danillo Aires Cirino –Supervisor de SST da Unidade Operacional de Gurupi/TO.

**13.3** O fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos equipamentos adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

**13.4** Ao fiscal do Contrato incumbirá o acompanhamento da entrega dos equipamentos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Contrato;

**13.5** Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal(is), após o recebimento e conferências dos equipamentos contratados;

**13.6** Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Contrato, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES

### 14.1 Das obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos contratados;
- Fazer a inspeção dos equipamentos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos equipamentos fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

### 14.2 Das obrigações da CONTRATADA:

- Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos equipamentos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade aos CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos equipamentos adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste termo de referência;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas

para sua contratação;

- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos equipamentos contratados.
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os equipamentos substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos equipamentos contratados.

## **15. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** As penalidades serão aplicadas conforme previsto no edital de licitação e contrato.

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1** A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

**16.2** São motivos para a rescisão do contrato:

- I. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- II. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- III. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- IV. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- V. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrente do fornecimento de material já recebido;
- VI. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

**16.3** Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

## **17. DA AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

**17.1** A CONTRATADA deverá passar por critérios de avaliação de fornecedores antes do pagamento pelo CONTRATANTE conforme procedimentos internos do Sesi-DR/TO PS. CP. 01 – itens 6.4.3 de aquisição de Bens e Serviços, nos critérios: Atendimento, Pontualidade, Qualidade e Cumprimento de cláusulas contratuais.

## **18. DA GARANTIA**



**18.1** Os prazos de garantia deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega do equipamento.

**18.2** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Sesi – DR/TO a substituição ou reparo de objetos e/ou componentes dos objetos que apresentarem defeito, desgastes ou deterioração que não seja correspondente a sua utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.

## **19. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

**19.1** O Sesi-DR/TO poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

**19.2** A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

Palmas (TO), ..... de .....de 2017.

Ao  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins desta licitação, Pregão Presencial nº 005/2017, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades do Sistema “S” (SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, etc...), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.

Atenciosamente,

-----  
(Assinatura do representante legal ou proprietário)  
CNPJ da Empresa

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 SESI-DR/TO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-  
DR/TO E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, estabelecido na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Charles Alberto Elias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede na Rua ..... CEP:....., , neste ato representado por seu Proprietário, Sr....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato no âmbito do processo licitatório nº 009/2017 SESI-DR/TO, Pregão Presencial nº 005/2017, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto à aquisição de equipamentos de segurança para serem utilizados como material de apoio pedagógicos, com o intuito de implantar e melhorar a educação continuada de SST, nas Unidades Operacionais das cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi, estruturando e reorientando esta linha de negócio, para educação corporativa em Saúde, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde no Sesi-DR/TO, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 e na proposta de preço apresentada pela contratada como se transcrito fosse.

**Parágrafo Único:** Fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes, inclusive a proposta apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o(s) objetos especificado(s) abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>Valor Total R\$</b>					

**Parágrafo Único:** O preço proposto será considerado completo e abrangem todos os tributos, tais como: impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, transportes, frete, mão de obra, multas e demais custos não previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, até os limites legais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos contratados, em conformidade com as prerrogativas deste contrato e mediante a apresentação dos documentos constantes do Parágrafo Quarto.

**Parágrafo Primeiro:** A nota fiscal de VENDA deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 do mês.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com a objeto deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regionais.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal - para Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas neste contrato.

**Parágrafo Sexto:** Caso a CONTRATADA deixe de apresentar as certidões mencionadas nas “alíneas” “a” e “b” do Parágrafo Quarto, o pagamento será retido até a regularização e apresentação das certidões.

**Parágrafo Sétimo:** As faturas / notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi – DR/TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto – CEP:77.020-016 - Palmas-TO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Sesi-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;

- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o Sesi por período de até 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro:** O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o Sesi-TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrido à rescisão por motivo retrocitado, o contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do Sesi, observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para aquisição do item ora contratado.

**Parágrafo Quarto:** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

**Parágrafo Quinto:** Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Sexto:** Serão considerados injustificados os atrasos **não comunicados tempestivamente** e indevidamente fundamentados, a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

**Parágrafo Sétimo:** Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

**Parágrafo Oitavo:** Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o Sesi/TO por até dois anos.

**Parágrafo Nono:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

**Parágrafo Primeiro:** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

**Parágrafo Segundo:** Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (segunda a sexta-feira).

**Parágrafo Terceiro:** Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

**Parágrafo Quarto:** Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues e montados nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos equipamentos descritos neste contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal administrativo da respectiva Unidade Operacional o Sesi DR/TO, responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os equipamentos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **Palmas:** Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 2, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-018, Palmas-TO;
- **Araguaína:** Setor Cimba, Rua Fortaleza, nº 10, Qd 48, Lt 01 - CEP 77.824-340, Araguaína-TO;
- **Gurupi:** Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana - CEP 77403-170, Gurupi-TO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

A CONTRATADA passará por critérios de avaliação de fornecedores antes do pagamento pela CONTRATANTE conforme procedimento interno do Sesi-DR/TO PS.CP.01 – itens 6.4.3 de aquisição de Bens e Serviços, nos critérios: Atendimento, Pontualidade, Qualidade e Cumprimento de cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO**

A contratada deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas no edital do certame licitatório.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Compete ao CONTRATANTE** dentre outras obrigações:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos contratados;
- Fazer a inspeção dos equipamentos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos equipamentos fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma deste contrato.
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

**Parágrafo Único: Compete à CONTRATADA** dentre outras obrigações:

- Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste contrato;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos equipamentos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos equipamentos adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste contrato;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos equipamentos contratados;
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste contrato por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste contrato;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os equipamentos substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos equipamentos contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

Os prazos de garantia deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega do equipamento.

**Parágrafo Único:** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Sesi - DR a substituição ou reparo de objetos e/ou componentes dos objetos que apresentarem defeito, desgastes ou deterioração que não seja correspondente a sua utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária, conforme Unidade e Centro de Responsabilidade constante da tabela abaixo:

Unidade:

Centro:

Conta:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

A Gestão do Contrato será realizada pelo colaborador Luso Albateno Alves Guimarães – Gerente de Qualidade de Vida UNEX.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização ficará a cargo do seguinte colaborador:

- Unidade Operacional de Palmas/TO: Fabyana Candido Teles – Supervisora de SST da Unidade Operacional de Palmas/TO;
- Unidade Operacional de Araguaína/TO: Leandro Ferreira Moraes – Supervisor de SST da Unidade Operacional de Araguaína/TO;
- Unidade Operacional de Gurupi/TO: Danillo Aires Cirino – de Supervisor de SST da Unidade Operacional de Gurupi/TO.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos equipamentos adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

**Parágrafo Terceiro:** Ao fiscal do Contrato incumbirá o acompanhamento da entrega dos equipamentos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Contrato.

**Parágrafo Quarto:** Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos equipamentos contratados.

**Parágrafo Quinto:** Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Contrato, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial de condições avençadas neste contrato poderá acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

**Parágrafo Primeiro:** São motivos para a rescisão do contrato:

- Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- Supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento de material já recebido;
- Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

**Parágrafo Segundo:** Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste contrato, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente Contrato, renunciando outros, por mais privilegiados que o sejam.





Serviço Social da Indústria

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Palmas-TO, .... de ..... de 2017.

**CHARLES ALBERTO ELIAS**  
Superintendente do Sesi- DR/TO  
Contratante

.....  
Proprietário da .....  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**(LOGOMARCA DA EMPRESA LICITANTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 Sesi-DR/TO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 Sesi-DR/TO**

Razão Social:					
Endereço:				Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	
CNPJ:				TEL/FAX	
Dados Bancários:					

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para serem utilizados como material de apoio pedagógicos, com o intuito de implantar e melhorar a educação continuada de SST, nas Unidades Operacionais das cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi, estruturando e reorientando esta linha de negócio, para educação corporativa em Saúde, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde no Sesi-DR/TO.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
02	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
03	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
04	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
05	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$

06	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
07	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
08	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
09	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
10	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
11	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
12	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
13	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
14	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
15	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
16	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
17	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
18	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$
19	03	Especificação completa do objeto, inclusive marca/modelo e garantia.	R\$	R\$

**Valor Global da Proposta de R\$.....**

**CONDIÇÕES:**

**Do prazo de entrega:** Conforme previsto no edital do Pregão Presencial nº 005/2017 SESI-DR/TO.

**Forma de pagamento:** Conforme previsto no edital do Pregão Presencial nº 005/2017 SESI-DR/TO.

**Da garantia:** Conforme previsto no edital do Pregão Presencial nº 005/2017 SESI-DR/TO.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 SESI-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a contar à data prevista para abertura do certame.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.